



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Vice-Reitoria para Serviços Académicos
e Internacionalização

Nota Informativa 001/VREISP/2015

Assunto: Pagamento de propinas em atraso

Considerando a difícil situação económica que o país atravessa;

Considerando que as famílias têm sofrido uma forte redução do rendimento disponível;

Considerando ainda que a UBI pretende criar todas as condições para que os seus estudantes possam prosseguir estudos.

Informo que os estudantes com propinas em atraso poderão, excecionalmente, requerer a sua regularização nos Serviços Académicos, solicitando o seu pagamento de acordo com o seguinte plano:

- 1.ª prestação: 10% do valor em atraso até 30 de setembro de 2015;
- 2.ª prestação: 10% do valor em atraso até 31 de outubro de 2015;
- 3.ª prestação: 10% do valor em atraso até 30 de novembro de 2015;
- 4.ª prestação: 10% do valor em atraso até 31 de dezembro de 2015;
- 5.ª prestação: 10% do valor em atraso até 31 de janeiro de 2016;
- 6.ª prestação: 10% do valor em atraso até 29 de fevereiro de 2016;
- 7.ª prestação: 10% do valor em atraso até 31 de março de 2016;
- 8.ª prestação: 10% do valor em atraso até 30 de abril de 2016;
- 9.ª prestação: 10% do valor em atraso até 31 de maio de 2016;
- 10.ª prestação: 10% do valor em atraso até 30 de junho de 2016;

O pagamento é efetuado ao balcão dos SA. A adesão a este plano de pagamentos não isenta o estudante do eventual pagamento de propinas referentes ao ano em curso de acordo, com a modalidade de pagamento escolhida.

Até regularização da dívida, o estudante não poderá efetuar qualquer ato académico, exceto a matrícula. O incumprimento do plano de pagamentos implica a efetivação imediata das consequências previstas nas alíneas a) e b) do artigo 29.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto.

20 de julho de 2015

O Vice-Reitor

Prof. Doutor João Canavilhas